



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL - TBRP  
Pág. 225

## CAPITAL DO FEIJÃO

**CONTRATO Nº 37/2015 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,  
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Mercado Fongaro Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.645.614/0001-81, representado por Alvaro Fongaro, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 64652907-SSP-PR., CPF. Nº 937.236.529-72, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 18/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para Consegbarras (Conselho de Segurança Pública do município de Três Barras do Paraná), conforme Lei nº 1202/15, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
5	1	20	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg	8,00	160,00
5	2	44	PCT	CAFÉ: Pó de café torrado e moído. selo da ABIC, pct 500 Gr.	7,24	318,56
5	3	20	pt	DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 900 Gr.	3,23	64,60
5	4	110	L	LEITE INTEGRAL: Caixinha de 1 litro, embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente.	2,14	235,40
5	5	22	pt	MARGARINA: com sal, contendo 40% de lipídeos, e zero de gordura trans e conter vitamina A. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	4,27	93,94
5	6	10	KG	Presunto	17,73	177,30
5	7	10	KG	QUEIJO: tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1kg cada, com ingredientes de leite conservação de 0 a 10°C.	15,75	157,50
5	8	220	PCT	Pão fatiado	3,67	807,40
5	9	220	KG	Carne bovina (bisteca)	14,74	3.242,80
5	10	165	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: contendo registro de inspeção sanitária e transportada em local refrigerado.	5,30	874,50
5	11	55	KG	Filé de tilápia	15,97	878,35
5	12	110	KG	Carne de porco (bisteca)	9,87	1.085,70
5	13	22	PCT	ARROZ: Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg.	10,54	231,88
5	14	44	LTA	Extrato de Tomate, lata de 340gr	1,93	84,92
5	15	11	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pct. com 05kg.	9,75	107,25
5	16	55	KG	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	4,68	257,40
5	17	55	KG	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, classe preto. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a	3,41	187,55



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

				aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).		
5	18	55	KG	Macarrão espaguete c/ ovos e farinha enriquecido de ferro e ácido fólico.	2,90	159,50
5	19	55	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: Massa com Ovos tipo parafuso. Pct 500 Gr.	3,05	167,75
5	20	110	LTA	Óleo Vegetal de Soja, refinado, lata de 900ml.	3,15	346,50
5	21	55	DZ	OVOS DE GRANJA: de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas contendo 12 unidades.	3,78	207,9
5	22	22	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	1,27	27,94
5	23	55	frs	VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no M.A.P.A, Emb 750 ML	1,90	104,50
5	24	33	PCT	Alho, 100 gr.	2,45	80,85
5	25	66	KG	CÉBOLA: in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas	2,60	171,60
5	26	55	PCT	Suco, 300 Gr.	3,88	213,40
5	27	110	KG	BANANA IN NATURA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.	1,47	161,70
5	28	110	KG	LARANJA: laranja pera, tamanho médio, sabor doce, não murcha.	1,32	145,20
5	29	55	KG	MAÇA: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas.	3,54	194,70
5	30	110	KG	Melancia	1,38	151,80
5	31	11	KG	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	3,90	42,90
5	32	33	mç	Almeirão	1,74	57,42
5	33	110	UN	ALFACE: limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico, conforme cronograma da merenda escolar. Pés, aprox. 500 gr.	1,98	217,80
5	34	110	KG	BATATA INGLESA: in natura - Sem sujidades, sem partes podres.	3,45	379,50
5	35	22	KG	BETERRABA: beterraba de tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida.	2,38	52,36
5	36	22	mç	Brócolis	3,98	87,56
5	37	88	KG	CENOURA: nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	2,60	228,80
5	38	44	KG	Repolho Branco	1,80	79,20
5	39	80	KG	Tomate comum	3,39	271,20
<b>Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Consebarras Lei nº 1202/15</b>						
6	1	11	UN	Vassoura de Nylon	9,98	109,78
6	2	22	UN	Lã de aço, pct	1,48	32,56
6	3	33	UN	Detergente Líquido para louça, 500 ml.	1,58	52,14
6	4	22	frs	Alcool em gel 500 ml	3,49	76,78
6	5	11	UN	Rodo de borracha médio	10,98	120,78
6	6	22	PCT	Sabão em pó, 500 gr.	5,15	113,30
6	7	11	UN	Esponja para louça, dupla face c/ 3 un.	3,32	36,52
6	8	11	UN	Capa de rodo	5,98	65,78
6	9	33	PCT	Guardanapo de Papel pcte de 24 x 24	1,28	42,24
6	10	22	PCT	Papel toalha	2,59	56,98
6	11	11	UN	Cera líquida 750 ml.	5,80	63,80
6	12	11	PCT	Sabão em barra pct. com 5 unid.	5,38	59,18
6	13	11	UN	Saponáceo líquido 300gr.	4,36	47,96
6	14	66	UN	Sabonete unidade com 90gr	1,23	81,18
6	15	66	UN	Desinfetante para banheiro em pedra.	1,20	79,20
6	16	22	UN	Creme dental 90 gr.	4,24	93,28
6	17	22	UN	Fio dental 25 mt.	9,78	215,16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR  
Pág.: 2/2

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 37/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.861,75 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para Consegbarras (Conselho de Segurança Pública do município de Três Barras do Paraná), conforme Lei nº 1202/15, objeto deste contrato terá duração de 11 (onze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 18/2015.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

03.001 Departamento de Administração  
312200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas  
3.3.90.30 Material de Consumo

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os alimentos, material de limpeza e higiene para Consegbarras (Conselho de Segurança Pública do município de Três Barras do Paraná), conforme Lei nº 1202/15, referente ao objeto da licitação nº 18/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 33/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: 228

**§2º** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 37/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**§3º** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para o Consegbarras (Conselho de Segurança Pública do município de Três Barras do Paraná), conforme Lei nº 1202/15, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 37/2015.

**§1º** Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**§2º** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 18/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**§1º** Advertência;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRPR  
Pág.: 229

Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**§3º** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**§4º** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**§5º** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 18/2015.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

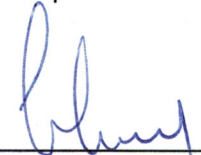
CPL - TBP  
Pág. 2

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 09/04/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Mercado Fongaro Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 37/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para o Consegbarras (Conselho de Segurança Pública do município de Três Barras do Paraná), conforme Lei nº 1202/15.

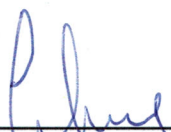
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Mercado Fongaro Ltda,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 13.861,75 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 09/04/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

CPLE 1234567890 Págo 2320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDEMENTO LICITATORIO Nº 007/2015
PRELITO PRESENCIAL Nº 004/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRELITO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRELITO PRESENCIAL Nº 17/2015-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRELITO PRESENCIAL Nº 18/2015-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRELITO PRESENCIAL Nº 19/2015-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 064/2015

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 065/2015

Prefeitura do Município de Cantagalo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2015

Prefeitura do Município de Cantagalo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

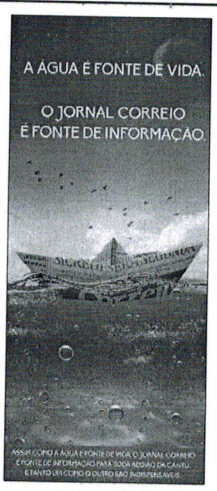
Prefeitura do Município de Cantagalo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2015
Nos termos da Lei 8269/2014 - que dispõe sobre o plano de cargos, carreira, remuneração e organização do magistério do ensino público municipal e afim de oportunizar o crescimento profissional de nossos educadores a Secretaria Municipal de Educação de Cantagalo vem por meio deste convidar a todos os profissionais de Educação da rede municipal de ensino, que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, entre as 08h e as 12h de 09 de maio de 2015, munidos de cópia original de seus certificados de cursos de capacitação profissional específicos da Área de Educação, totalizando 80 horas, para que possam apresentar envelope vertical a todos que se enquadram nos termos da Lei.

Camargão, 13 de abril de 2015.
Estelita Góes do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação
Pun. 0702014

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 10/2015
Processo nº 130723691
Objeto : Aquisição de Notebooks, para atender as unidades novas dos Centros Estaduais de Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado.
Data : 30/04/2015
Horas : 9:30 h
Valor Máximo Admissível de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação
Curitiba, 09 de abril de 2015
Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ministério da Previdência Social
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PONTA GROSSA
EDITAL DE COBRANÇA
Considerando a devolução pelos Correios de Aviso de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização da beneficiária, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048, de 06/05/99, facultamos a interessada abaixo relacionada, a prazo de 60 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre o ressarcimento indevidamente pagos dos valores recebidos indevidamente. Os valores recebidos indevidamente em montem em R\$ 5.752,62 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizados até 02/04/15, com fulcro no Art. 175 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99. O processo de cobrança encontra-se na Agência da Previdência Social Laranjeiras do Sul, situada à Avenida Santos Dumont nº 2.255, Laranjeiras do Sul/PR, para vistas e demais esclarecimentos. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão Pública Federal - CADIN. Podendo ainda ser consignado em benefício regularmente mantido pela Previdência Social, que o devedor seja titular, conforme o contido no parágrafo 3º, artigo 154 do Decreto 3.048, de 06/05/99.
INTERESSADO:
MARIA ROSA DE PAULA VIEIRA
E/INB: 41/163.633.525-7

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 0206/16
Concurso Público nº. 001/2012
Data 13.04.16
Súmula. Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2012 e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2012, abaixo relacionado, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:
VIGIA
Nome CPF Nível Admissão
Luciano Marascini 055.718.709-58 7-anicial 13/04/2015
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 10/2015
Processo nº 130723691
Objeto : Aquisição de Notebooks, para atender as unidades novas dos Centros Estaduais de Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado.
Data : 30/04/2015
Horas : 9:30 h
Valor Máximo Admissível de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação
Curitiba, 09 de abril de 2015
Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ministério da Previdência Social
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PONTA GROSSA
EDITAL DE COBRANÇA
Considerando a devolução pelos Correios de Aviso de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização da beneficiária, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048, de 06/05/99, facultamos a interessada abaixo relacionada, a prazo de 60 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre o ressarcimento indevidamente pagos dos valores recebidos indevidamente. Os valores recebidos indevidamente em montem em R\$ 5.752,62 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizados até 02/04/15, com fulcro no Art. 175 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99. O processo de cobrança encontra-se na Agência da Previdência Social Laranjeiras do Sul, situada à Avenida Santos Dumont nº 2.255, Laranjeiras do Sul/PR, para vistas e demais esclarecimentos. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão Pública Federal - CADIN. Podendo ainda ser consignado em benefício regularmente mantido pela Previdência Social, que o devedor seja titular, conforme o contido no parágrafo 3º, artigo 154 do Decreto 3.048, de 06/05/99.
INTERESSADO:
MARIA ROSA DE PAULA VIEIRA
E/INB: 41/163.633.525-7

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 0206/16
Concurso Público nº. 001/2012
Data 13.04.16
Súmula. Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2012 e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2012, abaixo relacionado, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:
VIGIA
Nome CPF Nível Admissão
Luciano Marascini 055.718.709-58 7-anicial 13/04/2015
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higienização para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1201/15.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Freitas & Tartari Ltda.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 15.157,87 (quinze mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higienização para Associação Jai Cárcia Familiar Rural de Três Barras do Paraná de acordo com Lei nº 1204/15.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Lenora Lili Faralosso.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 25.747,82 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higienização para o Conselho de Segurança Pública do Município de Três Barras do Paraná, conforme Lei nº 1202/15.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mercado Fogosol Ltda.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 13.860,75 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e para o CAACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Casos Pasticaria Ltda.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 13.860,75 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ibon Carlos Rodrigues Martins.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Edna Tereza Da Costa.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Edna Tereza Dos Santos.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Edna Tereza Dos Santos.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Olanilda Rodrigues Neves de Lima - ME.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Claudinei Farias da Silva (SAS) 1734/33.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Adriano Das Dos Santos.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 09/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS e no CAACA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Fernando Lida.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e novecentos e nove reais e oitenta centavos).
O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 13/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Farmácia Lida.
PREÇO: Lei nº 666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 17.022,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos).
O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 13/04/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal